



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

165

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
003/2020.**

**CONTRATO Nº.003/2020
PREGÃO Nº.002/2019
PROCESSO Nº.001/2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, para a contratação de empresa para de programas de computador compostos por módulos integrados de sistema de informação e gestão previdenciária com foco em RPPS, pelo período de 12 (doze) meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, conforme especificações do termo de referência – Anexo I.

Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2021, **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, Autarquia Municipal da administração indireta, com sede administrativa à rua Tarquínio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira, nº 229, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 00.526.975/0001-58, neste ato representado, por seu Diretor Executivo Fabiano Boaro de Sousa, casado, residente a rua José de Martini, 242, Bairro Agenor Taddei, no Município de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº. 224.466.658-10, doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **REALIZAR ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020** firmado com a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Inácio Franco, 188 – centro, município de Morro Agudo – SP, inscrita no CNPJ sob nº. 05.340.254/0001-72, representada por Francisco Orlando Ribeiro Terra, inscrito no CPF sob nº. 263.407.428-07, na qualidade de CONTRATADO, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, contando a partir de 15/01/2021, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço contratado, conforme especificações elencados no Termo de Referência do presente EDITAL N°. 002/2019, PROCESSO N°. 002/2019 E CONTRATO N°. 003/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O presente Termo Aditivo será no valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

04.01.01.3390.39.04.122.0070.2105

CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS: Fica previsto que o presente aditivo, não sofrerá qualquer forma de reajuste durante sua vigência, e após transcorrido esse prazo, eventual aditivo contratual poderá ser corrigido por variação de índices oficial - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC | IBGE, ou outro índice oficial previsto em lei, conforme previsão no item 15 do referido edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE: Ficam mantidos todos os termos e condições, das demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem de acordo assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Rio Pardo, 06 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Fabiano Boaro de Sousa,
Diretor Executivo



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

167

CONTRATADA:

FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA


FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA
CONTRATADA

Testemunhas:


Thais Antunes Haddad Carvalho
CPF: 089.699.466-08


Eduardo de Paula Marin
CPF: 218.235.278-33